

LAR SÃO VICENTE DE PAULO

UTILIDADE PÚBLICA Federal Decreto de 24/08/92- Lei Estadual nº4605 de 20/06/85 Lei Municipal nº 1133 de 18/08/78- CNPJ 54.344.775/0001-03- Reconhecido como Entidade de fins filantrópicos em 19/12/96.
HOME PAGE: www.larsaovicentede paulo.com.br - Email: lsvipaulo@uol.com.br
Rua: São Miguel, 480 CEP: 12.970-000 PIRACAIA/SP TEL./FAX: (11) 4036-7238.

Piracaia, 16 de Fevereiro de 2018.

PEDIDO DE READEQUAÇÃO DAS DESPESAS PREVISTAS NO PLANO DE TRABALHO NOS ITENS DESPESAS COM SALÁRIO E ENCARGOS COM PESSOAL

O Lar São Vicente de Paulo, inscrito no C.N.P.J. 54.3443775/0001-03 situado a Rua São Miguel, nº 480, centro na cidade de Piracaia, solicita a vossa autorização para, sem prejuízo e alteração ao objeto e as metas estabelecidas o Plano de Trabalho vigente conforme o processo Administrativo 37.311/2017 e Termo de Colaboração 031/2017, aumentar o numero de profissionais de 10 até 16, sendo que as despesas referentes aos encargos trabalhistas dos funcionários previstos no Plano de Trabalho 10(dez) funcionários – bem como os demais seis (seis) funcionários contratados e não previsto no Plano de Trabalho, e ainda outras despesas que se apresentarem por conta dessas contratações excedentes serão pagas com Recurso Próprio da Entidade.

Sendo assim, solicitamos o deferimento do pedido, permitindo a readequação dos valores previstos no item ENCARGOS COM PESSOAL com o item DESPESAS COM SALÁRIOS.


Ricardo Pinheiro
Presidente Voluntário



129

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Atibaia, 20 de fevereiro de 2018

REF: ANÁLISE DE READEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

OSC: Lar São Vicente de Paula

Projeto: "Acolhimento para idosos"

Processo: 37.311/2017

Em análise ao pedido de adequação das despesas previstas no Plano de Trabalho (fls. 18), especificamente o remanejamento dos valores previstos no item "Encargos com Pessoal" para "Despesas com Salários", justificando que o valor gasto será utilizado para a contratação de um número maior de profissionais, sendo que a CONTRATANTE irá assumir com recursos próprios todas as despesas com encargos trabalhistas dos funcionários previsto no plano de trabalho (10 funcionários), bem como os demais 6 (seis) funcionários que serão contratados e não previsto no Plano de Trabalho inicial.

Diante o exposto e considerando que os idosos atendidos irão ser assistidos por um número maior de profissionais e que não haverá mudança ou alteração no objeto ou metas estabelecidos inicialmente no Plano de Trabalho, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias manifesta-se favorável a adequação do Plano de Trabalho.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS


Claudia Martins Costa Mesquita

CPF: 013.429.387-80


Dan Gonçalves Latin

CPF: 388.439.878-44

Marcia Aparecida de Oliveira Forão

CPF: 099.480.208-04


Mara de Castro Valente

CPF: 057.016.158-47

Melina Giacomini Cardoso

CPF: 311.013.168-45